



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Estabelece função de confiança e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 312, de 05 de Abril de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecida a gratificação de função de confiança de Responsável, para a servidora pública municipal senhora Maristela Moretto Pagno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, como Responsável pelo agendamento de consultas no balcão da Unidade de Saúde e para a senhorita Giovana Andreza de Oliveira, como Responsável pela alimentação dos programas da Diretoria de Ação Social.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação dos servidores Leonardo Junior Cavallier e Elaine Salete Pescador, concedidas através do Decreto nº 3.168, de 16 de abril de 2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo